



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO

Rua. Prof. Álvaro Carvalho, 56 - Térreo – Tambauzinho
João Pessoa/PB – CEP 58.042-010
CNPJ 04 329 527/0001 – 15
Fone (83) 3244-3964



Resolução CREF10/PB-RN Nº 043/2013, de 22 de agosto de 2013.

Dispõe sobre o registro de pessoas não graduadas em Educação Física no CREF10/PB-RN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO – CREF10/PB-RN, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art. 40;

CONSIDERANDO o artigo 5º inciso XIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998;

CONSIDERANDO ainda, o que dispõe a resolução CONFEF nº 045/2002;

CONSIDERANDO por fim, o que ficou deliberado pelo Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 10ª em reunião ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º As solicitações de registros de não graduados em Educação Física no CREF10/PB-RN, que estiverem em desacordo com a Resolução CONFEF nº 045/2002, só serão atendidas mediante sentença judicial que imponha a obrigação de fazer o referido registro.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO BORGES DE ARAÚJO

CREF 001001-G/RN

Presidente